



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4652

Ji-Paraná (RO), 15 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.01
EXTRATOS.....	PÁG.01
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.04
PORTARIA.....	PÁG.04
DECISÃO.....	PÁG.05
DECRETOS.....	PÁG.05

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMERGENCIAL N° 066/SUPECOL/PMJP/2025.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e da Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, em favor da empresa: Edineia Dalbosco/Marques Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 52.295.140/0001-38, no valor total de R\$ 90.000,00 (*noventa mil reais*), cujo o objeto é a Locação de imóvel comercial situado à Rua JK, nº 1121, Bairro Casa Preta Ji-Paraná/RO, destinado à instalação e funcionamento da sede administrativa e operacional da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Referente ao processo administrativo nº 1-1466/2025 FCJP. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2025.

Keila Barbosa da Silva

Presidente da Fundação Cultura
Decreto n.0041/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 067/SUPECOL/PMJP/RO/2025.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: INVESTITT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 27.401.833/0001-10, no valor total: R\$ 72.000,00 (*setenta e dois mil reais*), referente ao Processo Administrativo nº 1-1118/2025 - FCJP, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano localizado na Alameda das Mangueiras, s/n, Barracão nº 02, Lotes 2, 4 e 7-D-A-2, Quinhão 4, Seção G, Setor Urupá, Ji-Paraná/RO. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2025.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultura
Decreto n.0041/2025

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com servidor E.P.S., cargo Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 12 de dezembro de 2025, às 09h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho.

O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no **art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05**, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com **zelo e dedicação**, bem como observar as normas legais vigentes.

O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela **Corregedoria Geral do Município** e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2025.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO

Corregedor Geral do Município Decreto
0040/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETTRONICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Extrato	TAC - Proc. 12925.2025	15/12/2025
ID:	2278820	
CRC:	13B0D81B	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	15/12/2025 10:02:43	Finalização: 15/12/2025 10:03:32
MD5:	25CDC4B3AF83E5D702A8F67BF6F6D1F6	
SHA256:	F64854FAA5F931208E5441D3BBDEB447828F0A5BDC58C8D2EFEAF55861440E41	
Símbolo/Objeto:		



INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	15/12/2025 10:02:43
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MEMORANDO	15/12/2025 10:02:43
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 108 - solicitação de publicação do extrato TAC - proc. 5-12925/2025	15/12/2025	2278804
---	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2278820 e o CRC 13B0D81B.



Saldo em Conta	Límite de Crédito	Saldo Disponível
R\$ 140.934,57	R\$ 0,00	R\$ 140.934,57

01 de Novembro de 2025 a 30 de Novembro de 2025

Lançamentos

27/11/2025 Saldo do Dia: + R\$ 140.934,57

27/11/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 2.056,15
27/11/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 6,00
27/11/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 2.687,89
27/11/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 6,00
27/11/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 3.590,81
27/11/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 6,00
27/11/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 4.954,45
27/11/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 6,00

26/11/2025 Saldo do Dia: + R\$ 154.247,87

Lançamentos

26/11/2025 Saldo do Dia: + R\$ 154.247,87

26/11/2025 ESTORNO TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 15659732000165	+ R\$ 1.634,47
26/11/2025 ESTORNO TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 15659732000165	+ R\$ 6,00
26/11/2025 ESTORNO TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 15659732000165	+ R\$ 116,90
26/11/2025 ESTORNO TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 15659732000165	+ R\$ 6,00
26/11/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 15659732000165 AGENCI	- R\$ 116,90
26/11/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 15659732000165 AGENCI	- R\$ 6,00
26/11/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 15659732000165 AGENCI	- R\$ 1.634,47
26/11/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 15659732000165 AGENCI	- R\$ 6,00

25/11/2025 Saldo do Dia: + R\$ 154.247,87

25/11/2025 PIX DEBITO PARA: ARIENE DOS SANTOS GONCALVE	- R\$ 2.880,00
25/11/2025 PIX DEBITO PARA: ALINE BARRETO DE CASTRO	- R\$ 2.880,00
25/11/2025 PIX DEBITO PARA: AURYELLE CABULAO SILVA	- R\$ 2.880,00

21/11/2025 Saldo do Dia: + R\$ 162.887,87

21/11/2025 PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R\$ 24.000,00
21/11/2025 PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R\$ 24.000,00

Consulta Posição consolidada em 15/12/2025 às 10:16:38

Período de 01/11/2025 a 30/11/2025

Página 1 de 5

ID: 2278396 e CRC: 4E8CDA4C

Consulta Posição consolidada em 15/12/2025 às 10:16:38

Período de 01/11/2025 a 30/11/2025

Página 2 de 5

ID: 2278396 e CRC: 4E8CDA4C



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiá Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Lançamentos

21/11/2025		Saldo do Dia: + R\$ 162.887,87
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: ARIENE DOS SANTOS GONCALVE	- R\$ 1.359,66
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: TATIANE DO SOCORRO DE OLIV	- R\$ 4.819,86
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: KATRY DANIELLY SACHT DOS S	- R\$ 4.557,60
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R\$ 5.655,16
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: ICARO DOS SANTOS VICENTE	- R\$ 2.919,96
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: NAYARA DOS SANTOS ALBRIGO	- R\$ 2.746,60
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: ANA BEATRIZ LOBO DA SILVA	- R\$ 819,72
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R\$ 1.404,15
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: EDILAINA VICENTE LIMA GOME	- R\$ 3.511,84
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: CAROLINE HORANA LUIZ PINHE	- R\$ 2.746,60
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R\$ 4.198,22
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: ARIENE DOS SANTOS GONCALVE	- R\$ 3.362,35
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: ALINE BARRETO DE CASTRO	- R\$ 4.033,33
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: GILSON PRATES DA SILVA	- R\$ 1.569,77
21/11/2025	PIX DEBITO PARA: AURYELLE CABULAO SILVA	- R\$ 7.732,61

Consulta Posição consolidada em 15/12/2025 às 10:16:38

Período de 01/11/2025 a 30/11/2025

Página 3 de 5



Lançamentos

19/11/2025		Saldo do Dia: + R\$ 262.325,30
19/11/2025	TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R.JOSE	- R\$ 233,24
19/11/2025	TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R.JOSE	- R\$ 6,00
14/11/2025		Saldo do Dia: + R\$ 262.564,54
14/11/2025	PIX DEBITO PARA: MF CONSULTORIA E TREINAMEN	- R\$ 25.000,00
14/11/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890014112515424	- R\$ 3.432,33
14/11/2025	PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R\$ 956,33
14/11/2025	PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R\$ 956,33
14/11/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890014112515403	- R\$ 8.604,70
07/11/2025		Saldo do Dia: + R\$ 301.514,23
07/11/2025	PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R\$ 12.800,00
07/11/2025	PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R\$ 12.800,00
07/11/2025	TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PREF. M	+ R\$ 35.093,15
06/11/2025		Saldo do Dia: + R\$ 292.021,08
06/11/2025	PIX DEBITO PARA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA	- R\$ 3.166,16
06/11/2025	PIX DEBITO PARA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA	- R\$ 8.628,48

Consulta Posição consolidada em 15/12/2025 às 10:16:38

Período de 01/11/2025 a 30/11/2025

Página 4 de 5



Lançamentos

06/11/2025		Saldo do Dia: + R\$ 292.021,08
06/11/2025	PIX DEBITO PARA: MF CONSULTORIA E TREINAMEN	- R\$ 25.000,00
06/11/2025	RESGATE DE INVESTIMENTO PARA C-C 900108920250288298-1	+ R\$ 250.000,00
05/11/2025		Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

05/11/2025	Saldo do Dia: + R\$ 78.815,72
------------	-------------------------------

05/11/2025	Saldo Anterior:	+ R\$ 77.654,42
------------	-----------------	-----------------

ATA DE REUNIÃO

PORTARIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE JI-PARANÁ

No terceiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, às 10h30m (dez horas e trinta minutos), nas dependências da Subprefeitura, localizada na Avenida Ji-Paraná, n.º 615, Sala da Junta de Recursos Fiscais na Gerencia Geral de Fiscalização, no Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Presidente desta JRF Senhor JARDSON RAMOS ANDRADE, que verificada a presença de cinco titulares que ao final subscreveram, declarou aberta a sessão, iniciando com as saudações de boas-vindas aos presentes. Foi verificado na sequência que não haviam processos para distribuição e/ou julgamento. Sendo então finalizados os debates deste dia o Presidente encerrou a sessão. Eu, CAMILA ARAÚJO FERNANDES, Primeira Secretaria da Junta de Recursos Fiscais lavrei a presente ATA que vai por mim assinada, bem como pelo Presidente, e pelos demais membros presentes.

Jardson Ramos Andrade (Presidente)

Humberto Jackson de Souza (V. Presidente)

Rubson José Alves de Freitas (M. Titular)

Delaísa Souza de Jesus (M. Titular)

Douglas Wagner Codignola Filho (M. Titular)

Alexandre Alves Ramos (M. Titular)

Jonatas Luiz da Silva Sales (M. Titular)

Camila Araújo Fernandes (1^a Secretária)

D: 2277144 e CRC: 710DA483

Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br
Scanned with
 CamScanner

I Gestor Titular: Edilson Alves Vieira - Matrícula nº 999089

II Fiscal Titular: Jose Antonio Dorda Stejskal - Matrícula nº 999806

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do [Contrato n. 154/PGM/PMP/2023 de 02/10/2023 \(ID 357282\)](#) Celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa **YEM SERVICOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que tem por objeto a (aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concretobetuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado a quente aplicado a frio) - para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa "POEIRA ZERO" e esta vinculada ao, PREGÃO ELETRÔNICO N. 255/2022/SML/PVH ([ID 211140](#)) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2022/SML/PVH ([ID 211205](#)) e TERMO DE REFERÊNCIA ([ID 587605](#)) os quais integram este presente instrumento a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, adquiridos pelo Município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOB.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar **04 de novembro de 2025**

(assinatura eletronicamente)

Portaria 129 de 31/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2158754 e CRC: E8E7AFC8).

Pág: 1/2

Valquiria Rodrigues Luz De Andrade

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

[Decreto 2042 de 09/07/2025 \(ID 1878065\)](#)Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
 Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 07/11/2025 às 14:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2158754 e o código verificador E8E7AFC8.

Docto ID: 2158754 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata	01	15/12/2025	
ID: 2277144	Processo	Documento	
CRC: 710DA483			
Processo: 2-15806/2025			
Usuário: CAMILA ARAUJO FERNANDES			
Criação: 15/12/2025 07:54:40	Finalização: 15/12/2025 07:55:55		
MD5: F36D6EA77B224F224436B1C91BB6B2B6			
SHA256: 10C642AFFEA947F140A5685C3B4F31C8FCB84D7E4C16A280B9C8F681B204379E			

Súmula/Objeto:

Ata da reunião da JRF referente ao mês de Dezembro/2025.

INTERESSADOS			
SEMFAS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	Ji-Paraná	RO	15/12/2025 07:54:40
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2277144 e o CRC 710DA483.

DECISÃO

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 1015/GABPREF/2025

PROCESSO: 15119/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Projeto de Lei, para aquisição de terreno, visando a construção do CMEI Primavera.

Versam os autos sobre projeto de Lei, para aquisição de terreno, conhecido como "Cerâmica União", localizado no Bairro Primavera, a fim de servir como unidade de educação infantil, especificamente uma creche para atender as crianças residentes no referido bairro.

Considerando o [Parecer 776/PGM/PMJP/2025, de 04/12/2025 \(ID 2246924\)](#), elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, que atesta a viabilidade jurídica da minuta de projeto de lei para aquisição do imóvel denominado Cerâmica União, localizado no Bairro Primavera, destinado à implantação de unidade de educação infantil;

Considerando que a aquisição atende ao interesse público, visando à expansão da oferta de vagas em creche para crianças residentes naquela localidade;

Considerando que o procedimento de aquisição proposta por arrematação judicial ou até mesmo por dispensa de licitação com base no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 encontra fundamento legal e observa os princípios da economicidade, publicidade e moralidade administrativa;

Considerando que o valor da aquisição, no montante de R\$ 1.231.654,50 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), foi devidamente avaliado e encontra-se abaixo de estimativas anteriores, demonstrando vantagem ao erário;

Considerando que a minuta atende aos requisitos formais e materiais previstos na legislação municipal e federal, e que a Procuradoria-Geral do Município recomendou ajustes pontuais de técnica legislativa;

Considerando a necessidade de comprovação prévia da existência de recursos orçamentários suficientes para a despesa, conforme alertado no parecer;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação e a adequação da destinação do imóvel aos fins educacionais;

DECIDO:

1. **Aprovar** a minuta de projeto de lei constante do [Minuta de Projeto de Lei - Aquisição de Imóvel de 27/11/2025 \(ID 2226881\)](#), que autoriza a aquisição do imóvel Cerâmica União para instalação de unidade de educação infantil no Bairro Primavera;

2. **Determinar** que a Secretaria Municipal de Educação proceda aos ajustes de redação sugeridos no parecer, especialmente quanto à descrição do imóvel, à finalidade da destinação e à renumeração dos artigos;

3. **Determinar** à Secretaria Municipal de Educação que comprove formalmente a existência de recursos orçamentários disponíveis para a aquisição, por meio de declaração a ser anexada aos autos antes do encaminhamento do projeto à Câmara Municipal;

4. **Autorizar** o encaminhamento do projeto de lei, após os ajustes e a comprovação orçamentária, à Câmara Municipal de Ji-Paraná, para apreciação e deliberação, nos termos do art. 11, XVII, da Lei Orgânica do Município;

5. **Determinar** que a tramitação observe integralmente as orientações contidas no [Despacho nº 66 de 15/10/2025 \(ID 2117419\)](#), do processo administrativo n. [5-8214/2025](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito [Parecer 776/PGM/PMJP/2025, de 04/12/2025 \(ID 2246924\)](#), posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/12/2025 às 21:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2247594 e o código verificador E237506C.

Referência: [Processo nº 1-15119/2025](#).

Docto ID: 2247594 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3036, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado de contratação emergencial de profissionais para a área da Educação do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação através do [Despacho 1613 de 11/12/2025 \(ID 2267549\)](#),

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo 5-13919/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para a área da Educação do Município de Ji-Paraná, dentro das normas aplicáveis, conforme detalhado no presente decreto.

§ 1º Comissão Especial para promover a organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - Armando Reigota Ferreira Filho;
II - Cristiano Terto da Silva;
III - Alex Francisco Batista;
IV - Clayton Carlos de Oliveira Santos;
V - Valquíria Rodrigues de Melo;
VI - Rafael Martins Papa;
VII - Inês da Silva Primo e Silva;
VIII - Marília Pires de Oliveira Silva.

§ 2º Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - Amanda Cristina Capelazo;
II - Lucas Muniz dos Santos;
III - Alessandra Baldissera;
IV - Juverlande Nogueira Pinto;
V - Vanessa Leite Barbosa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 12 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Decreto 3036 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2272345 e CRC: D6EDCF74).

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2272345 e o código verificador D6EDCF74.

Docto ID: 2272345 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3037, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSDEC, modificando o Decreto nº 0932, de 14 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 13 de 12/12/2025 \(ID 2271888\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSDEC, nas representações das Secretarias Municipais (Assistência Social e da Família, Proteção e Bem Estar Animal, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Planejamento e Gabinete do Prefeito), representação de Órgãos Estaduais (Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Polícia Militar do Estado de Rondônia 2º Batalhão), para dar continuidade ao mandato vigente, os membros a seguir descritos:

- I - João Guilherme Oliveira Souza, em substituição a Eiel Ferreira;
- II - Eiel Ferreira, em substituição a Liane de Oliveira Mota;
- III - Aquila Quenupe Domingos, em substituição a Renato Eduardo Moura;
- IV - Stella Maris de Souza Freitas, em substituição a Erick Franco da Silva;
- V - Pâmela Thayná Erculano Alves, em substituição a Guilherme de Oliveira Lyra;
- VI - João Luiz Barbosa, em substituição a Otelo Castellani Neto;
- VII - Fabiani Santiago Menezes, em substituição a Cleuza Aparecida Machado Almeida;
- VIII - Marcos Pereira dos Santos, em substituição a José Roberto França de Andrade;
- IX - Danilo Carrilho Cardoso, em substituição a Jairo Teixeira dos Santos;
- X - Jairo Teixeira dos Santos, em substituição a Alana Cecília Vieira Paulino;
- XI - Laline Garcia Gomes, em substituição a Mariana C. Paiva;
- XII - Major QOPM Fernando Santos Souza, em substituição ao 2º Ten Edmilson Rodrigues Medrade;
- XIII - 3º SGT QPPM Ademir dos Santos Nascimento, em substituição ao 2º Ten Elismar Rodrigo de Almeida.

Art. 2º Com as nomeações ora efetivadas o Decreto n. 0932/2025 (art. 1º, inciso II, alínea "a" itens 1 e 2, alínea "b" itens 1 e 2, alínea "c" item 1, alínea "e" itens 1 e 2, alínea "f" item 2, alínea "g" itens 1 e 2, inciso IV, alínea "b" item 2, alínea "c" itens 1 e 2) passam a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1º

II - REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:
1 - Titular: João Guilherme Oliveira Souza; [NR]
2 - Suplente: Eiel Ferreira. [NR]

b) Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - SEMPBA:
1 - Titular: Aquila Quenupe Domingos; [NR]
2 - Suplente: Stella Maris de Souza Freitas. [NR]

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI:
1 - Titular: Pâmela Thayná Erculano Alves; [NR]
2 - Suplente: Epaminondas Macedo Almeida.

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:
1 - Titular: João Luiz Barbosa; [NR]
2 - Suplente: Fabiani Santiago Menezes. [NR]

f) Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:
1 - Titular: Renato Antonio Fuverki;
2 - Suplente: Marcos Pereira dos Santos. [NR]

g) Gabinete do Prefeito:
1 - Titular: Danilo Carrilho Cardoso; [NR]
2 - Suplente: Jairo Teixeira dos Santos. [NR]

IV - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:

b) Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD:
1 - Titular: Fernando Rodrigues Ribeiro;
2 - Suplente: Laline Garcia Gomes. [NR]

c) Polícia Militar do Estado de Rondônia 2º Batalhão:
1 - Titular: Major QOPM Fernando Santos Souza; [NR]
2 - Suplente: SGT QPPM Ademir dos Santos Nascimento. [NR]

Art. 3º Com as nomeações ora efetivadas o Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSDEC, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - COORDENADORIA DA COMDEC:
a) Lucimeire Eliane Zanettin Moura.

II - REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:
1 - Titular: João Guilherme Oliveira Souza;
2 - Suplente: Eiel Ferreira.

b) Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - SEMPBA:
1 - Titular: Aquila Quenupe Domingos;
2 - Suplente: Stella Maris de Souza Freitas.

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI:
1 - Titular: Pâmela Thayná Erculano Alves;
2 - Suplente: Epaminondas Macedo Almeida.

d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:
1 - Titular: Edmilson de Almeida;
2 - Suplente: Adalberto Nogueira Holland.

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:
1 - Titular: João Luiz Barbosa;
2 - Suplente: Fabiani Santiago Menezes.

f) Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:
1 - Titular: Renato Antonio Fuverki;
2 - Suplente: Marcos Pereira dos Santos.

g) Gabinete do Prefeito:
1 - Titular: Danilo Carrilho Cardoso;
2 - Suplente: Jairo Teixeira dos Santos.

III - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS:

a) Universidade Federal de Rondônia - UNIR:
1 - Titular: Nerio Aparecido Cardoso;
2 - Suplente: Ana Lúcia Denardin da Rosa.

IV - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:
a) Corpo de Bombeiros Militar:
1 - Titular: Ten Cel BM Armelândre Rodrigues da Costa;
2 - Suplente: 1º Ten Viviane Aparecida de Oliveira da Silva.

b) Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD:
1 - Titular: Fernando Rodrigues Ribeiro;
2 - Suplente: Laline Garcia Gomes.

c) Polícia Militar do Estado de Rondônia 2º Batalhão:
1 - Titular: Major QOPM Fernando Santos Souza;
2 - Suplente: 3º SGT QPPM Ademir dos Santos Nascimento.

d) Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:
1 - Titular: Hermes José da Silva Alvarenga;
2 - Suplente: Márcia Gomes da Silva de Oliveira.

V - REPRESENTANTE DE ONGs:

a) Amparo Animal:
1 - Titular: Francisco Iris Pereira da Cruz;
2 - Suplente: Dayane Borges.

VI - REPRESENTANTE DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
1 - Titular: Vitória Ramalho Ferreira;
2 - Suplente: Amanda Carolina Nunes.

b) Colônia de Pescadores Z9:
1 - Titular: Manoel Batista Dantas;
2 - Suplente: Solange Aparecida de Lima Matos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 12 de dezembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/12/2025 às 18:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decreto 3037 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2272868 e CRC: 0CE54808).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2272868 e o código verificador 0CE54808.

Docto ID: 2272868 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2274452 e o código verificador ACC0816E.

Docto ID: 2274452 v1

DECRETO N. 3038, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, modificando o Decreto nº 2874, de 13 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 367/SEMAPRI/2025 de 12/12/2025 \(ID 2271142\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Carolina Campos Zoppi Carvalho para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, na representação da Sociedade Civil Organizada (Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia), em substituição a Rosimeire Virgílio dos Santos, para dar continuidade ao mandato vigente.

Art. 2º Com a nomeação/substituição ora efetivada o Decreto n. 2874/2025 (art. 1º, inciso II, alínea "a" item 1) passa a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1º.....

a) Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia:

1) Titular: Ana Carolina Campos Zoppi Carvalho; [NR]

"

Art. 3º Com a alteração ora efetivada o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI:

1) Titular: Marcus Vinicius Cândido;

2) Suplente: Pâmela Thayná Erculano Alves Scheidegger.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:

1) Titular: Paula Gerlinski de Paula;

2) Suplente: Lidiane Tanazildo da Costa.

c) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Decreto 3038 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2274452 e CRC: ACC0816E).

Pág: 1/3

Decreto 3038 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2274452 e CRC: ACC0816E).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3039, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa o servidor municipal Carlos Alexandre Fernandes dos Santos para atuar junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Secretaria de Defesa Agropecuária ([ID 580175](#)),

Considerando tudo que consta nos Processos nºs 7-15449/2023 e 7-15457/2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 1206/2025/1SIPOA/DIPOA/DAS/MAPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Médico Veterinário 40h, matrícula nº 15031, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, para atuar junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, até 31 de dezembro de 2026, em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, conforme Cláusula Quinta, alínea "c" do citado Acordo de Cooperação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de dezembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/12/2025 às 18:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2274645 e o código verificador 6577F18F.

Docto ID: 2274645 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 16:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decreto 3038 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2274452 e CRC: ACC0816E).

Pág: 2/3

Decreto 3039 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2274645 e CRC: 6577F18F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3040, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa o servidor municipal Luiz Ricardo Chibinski Fortes para atuar junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Secretaria de Defesa Agropecuária ([ID 580175](#)) (ID 580175),

Considerando tudo que consta nos Processos nºs 7-15449/2023 e 7-15457/2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 1206/2025/1SPOA/DPOA/DAS/MAPA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Luiz Ricardo Chibinski Fortes, Médico Veterinário 40h, matrícula nº 7973, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, para atuar junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, até 31 de dezembro de 2026, em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, conforme Cláusula Quinta, alínea "c" do citado Acordo de Cooperação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de dezembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/12/2025 às 18:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2274741 e o código verificador A19BAB98.

Decreto 3040 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2274741 e CRC: A19BAB98).

Pág: 1/2
Docto ID: 2274741 v1

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor Ednei Lins da Vitória, Professor Licenciatura Plena PIII - 40h, matrícula nº 13825, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Alvorada do Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 15:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2276329 e o código verificador E9925A74.

Docto ID: 2276329 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 3043, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Renova a cessão do servidor municipal Ronaldo Batista Alexandre, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor Ronaldo Batista Alexandre, Fiscal de Obras e Serviços Públicos, 40h, matrícula nº 11135, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/12/2025 às 18:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2276423 e o código verificador 8788E0C2.

Docto ID: 2276423 v1

Decreto 3043 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2276369 e CRC: 66DFC1D8).

Pág: 1/1

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 3044, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Renova a cessão da servidora municipal Selma de Castro da Silva, ao Município de Ouro Preto do Oeste-Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Selma de Castro da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste-Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Palácio Urupá, em 12 de dezembro de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 3045, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, (ID 1623835).

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2987/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena, 25h, matrícula n. 12870, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, 25h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de dezembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2278018 e o código verificador 41F38EB4.

Docto ID: 2278018 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3046, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da [PORTARIA Nº. 109 IPREJI 2025 - APOSENTADORIA POR I de 09/09/2025 \(ID 2031458\)](#), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-11338/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Enfermagem, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Uriete Abiorana de Oliveira, Matrícula n. 11730.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de dezembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2278068 e o código verificador 7E7F7CEF.

Docto ID: 2278068 v1

DECRETO N. 3047, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 3041 de 12 de dezembro de 2025, que exonerou Liane de Oliveira Mota.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Errata 01 de 15/12/2025 \(ID 2278207\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3041 de 12 de dezembro de 2025 ([ID 2275934](#)):

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de novembro de 2025.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2280741 e o código verificador F04E09C5.

Docto ID: 2280741 v1

Decreto 3046 de 15/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2278068 e CRC: 7E7F7CEF).

Pág. 1/1 Decreto 3047 de 15/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2280741 e CRC: F04E09C5).

Pág. 1/1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

